



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

25.08.2016

SEI Nº 0067513-50.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50/2016

COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUIZ SUBSTITUTO: LÍVIA SIMONIN SCANTAMBURLO

ASSUNÇÃO: 22.03.2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jefferson Alberto Johnsson
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃ: ROSANE APARECIDA DE BARROS

.....ASSUNÇÃO: 11.01.1990

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Adriane Xavier da Silva e Maikeli Pedroso dos Santos
- b) Auxiliares: Anderson de Barros Soares e Luana Delgado
- c) Estagiários: não há

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores de pós/graduação: Jackson Farias de Araújo
- b) Estagiários de pós/graduação: Eduarda Teixeira dos Santos

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Elio Zub, Leandro de Almeida Kubisse e Nilcéia de Jesus Mello (Ad Hoc)



2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio é antigo. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** espaço insuficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

5 (CINCO) COMPUTADORES (CPU'S);
10 (DEZ) MONITORES;
5 (CINCO) TECLADOS;
5 (CINCO) MOUSES;
1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/SCANNER.

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Endereço:** Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, fone: 43-35351256 ramal 8024 / 43-35355940 / 9979-2987 – email: roap@tjpr.jus.br

3. LIVROS CÍVEL

Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 26: em uso. Concede-se o prazo de 15 dias para regularização de todas as despensas a serem lançadas no livro desde o mês de fevereiro do corrente ano. Mensalmente deverá ser encaminhado ao magistrado para visto;

Os demais livros foram dispensados em razão da digitalização integral dos processos.

4. LIVROS CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários.**

Livro n. 02: em uso. Deverá atentar a forma adequada, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013, em que define instruções para uso do sistema mensageiro pelos agentes delegados com a vigência do Código de Normas para o Foro Extrajudicial.



II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: *“No livro “Arquivo de Comunicações” deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”*

5. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.852	1.481	90	150

Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

Foram constatados 54 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0002338-63.2013.8.16.0100	27/08/2013	22/07/2016	33	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0001657-88.2016.8.16.0100	04/07/2016	29/07/2016	27	MONITÓRIA
0000397-10.2015.8.16.0100	20/02/2015	29/07/2016	27	PROCEDIMENTO
0000127-79.1998.8.16.0100	16/12/1998	29/07/2016	27	PROCEDIMENTO
0001309-12.2012.8.16.0100	29/05/2012	29/07/2016	27	ALVARÁ JUDICIAL
0000380-42.2013.8.16.0100	13/02/2013	29/07/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000964-41.2015.8.16.0100	13/04/2015	29/07/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000880-40.2015.8.16.0100	08/04/2015	29/07/2016	27	BUSCA E APREENSÃO EM
0000099-81.2016.8.16.0100	18/01/2016	29/07/2016	27	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0001544-71.2015.8.16.0100	15/06/2015	29/07/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0004664-93.2013.8.16.0100	16/12/2013	29/07/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001545-56.2015.8.16.0100	15/06/2015	29/07/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001199-42.2014.8.16.0100	26/05/2014	29/07/2016	27	OUTRAS MEDIDAS
0002918-25.2015.8.16.0100	17/09/2015	29/07/2016	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002489-68.2009.8.16.0100	20/11/2009	29/07/2016	27	AÇÃO CIVIL DE
0000342-74.2006.8.16.0100	24/11/2006	29/07/2016	27	MONITÓRIA
0002702-98.2014.8.16.0100	12/11/2014	29/07/2016	27	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0002735-59.2012.8.16.0100	20/11/2012	29/07/2016	27	BUSCA E APREENSÃO EM
0001309-80.2010.8.16.0100	16/06/2010	01/08/2016	23	BUSCA E APREENSÃO
0002605-98.2014.8.16.0100	03/11/2014	01/08/2016	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002003-15.2011.8.16.0100	11/05/2011	01/08/2016	23	BUSCA E APREENSÃO
0003045-94.2014.8.16.0100	17/12/2014	01/08/2016	23	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0002593-21.2013.8.16.0100	06/09/2013	01/08/2016	23	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003053-37.2015.8.16.0100	30/09/2015	01/08/2016	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003049-05.2012.8.16.0100	20/12/2012	01/08/2016	23	BUSCA E APREENSÃO EM
0001267-55.2015.8.16.0100	13/05/2015	01/08/2016	23	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000771-70.2008.8.16.0100	29/09/2008	01/08/2016	23	PROCEDIMENTO
0000140-19.2014.8.16.0100	29/01/2014	01/08/2016	23	BUSCA E APREENSÃO



0001374-36.2014.8.16.0100	16/06/2014	01/08/2016	23	BUSCA E APREENSÃO EM
0000563-23.2007.8.16.0100	10/04/2007	01/08/2016	23	AÇÃO CIVIL DE
0000270-92.2003.8.16.0100	18/02/2003	01/08/2016	23	CUMPRIMENTO DE
0002492-23.2009.8.16.0100	20/11/2009	01/08/2016	23	AÇÃO CIVIL DE
0000271-72.2006.8.16.0100	25/10/2006	02/08/2016	23	AÇÃO CIVIL DE
0000004-33.1988.8.16.0100	04/08/1988	04/08/2016	20	PROCEDIMENTO
0001175-43.2016.8.16.0100	09/05/2016	04/08/2016	20	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000875-52.2014.8.16.0100	15/04/2014	08/08/2016	16	USUCAPIÃO
0000410-72.2016.8.16.0100	18/02/2016	09/08/2016	15	PROCEDIMENTO
0001994-77.2016.8.16.0100	08/08/2016	09/08/2016	15	AÇÃO CIVIL DE
0001424-91.2016.8.16.0100	06/06/2016	09/08/2016	15	PROCEDIMENTO
0002414-19.2015.8.16.0100	18/08/2015	09/08/2016	15	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001766-15.2010.8.16.0100	13/08/2010	09/08/2016	15	PROCEDIMENTO
0001176-67.2012.8.16.0100	15/05/2012	09/08/2016	15	PROCEDIMENTO
0001139-40.2012.8.16.0100	10/05/2012	09/08/2016	15	AÇÃO POPULAR
0001508-05.2010.8.16.0100	09/07/2010	09/08/2016	15	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
0002817-85.2015.8.16.0100	14/09/2015	10/08/2016	14	MONITÓRIA
0000507-14.2012.8.16.0100	02/03/2012	11/08/2016	13	PROCEDIMENTO
0002002-25.2014.8.16.0100	26/08/2014	11/08/2016	13	DESPEJO
0003886-65.2009.8.16.0100	05/05/2009	11/08/2016	13	PROCEDIMENTO
0000137-30.2015.8.16.0100	21/01/2015	11/08/2016	13	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001483-79.2016.8.16.0100	10/06/2016	11/08/2016	13	PROCEDIMENTO

Processos "análise de juntada":

Juntadas: 7 – mais antigo de 24.08.2016;

Retorno de Conclusão: 22 – mais antigo de 04.08.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Total de processos para "análise de juntada" de magistrado 823, sendo o mais antigo de 25.04.2016 do magistrado Fábio Luis Decoussau Machado

Constam processos remetidos:

- 09 ao distribuidor, mais antigo de 22.08.2016;

- 17 ao contador, mais antigo de 24.08.2016;

- 02 ao avaliador, datados de 23.08.2016;

- 06 ao Ministério Público, mais antigo de 17.08.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

Ativos	Arquivados	Instância superior	Suspensos
2.184	1.078	18	4.625

Não há processos paralisados por mais de trinta dias.



Constatado 02 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0002233-91.2010.8.16.0100	08/10/2010	29/07/2016	27	EXECUÇÃO FISCAL
0000413-13.2005.8.16.0100	20/07/2005	11/08/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL

Para "análise de juntada":

Juntadas: 01 – datado de 25.08.2016;

Processos pendentes de "análise de juntada" 1.013, sendo o mais antigo de 06.05.2016 do magistrado Fábio Luis Decoussau Machado;

Remetido:

- 05 ao distribuidor, mais antigo de 16.08.2016;
- 02 ao contador, mais antigo de 03.08.2016;
- 06 ao Ministério Público, mais antigo de 08.08.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>170</u>	<u>45</u>	<u>8</u>	<u>17</u>

Não há processo paralisado por mais de trinta dias ou aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.

Não há processos para "análise de juntada".

Para "análise de juntada" ao magistrado constam 60 processos, sendo o mais antigo de 06.05.2016 (Juiz Fábio Luis Decoussau Machado)

Processos remetidos:

- 03 ao distribuidor, datados de 23.08.2016;

6. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>93</u>	<u>207</u>	<u>01</u>	<u>02</u>

Não há processos paralisados por mais de trinta dias e aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias.



Não há processos para “análise de juntada”;

Ao magistrado constam 58 processos para “análise de juntada” sendo o mais antigo de 11.08.2016;

Processos remetidos:

- 05 ao Ministério Público, mais antigo de 08.08.2016;

Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
10	03	04	0

Não há processos paralisados por mais de trinta dias e aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias.

7. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0005779-23.2011.8.16.0100 - (1701 dia(s) em tramitação)

Por ocasião da correição da Correição não foram constatados processos paralisados por mais de trinta dias, contudo, a Sra. Escrivã deverá justificar a paralisação de SEIS MESES entre os eventos 18 e 19, sendo que deveria ter sido intimado o perito logo após o prazo de cinco dias tivesse decorrido.

20	19/08/2016 21:38:27	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
19	19/08/2016 21:38:07	JUNTADA DE CERTIDÃO
18	15/02/2016 17:46:01	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
17	12/01/2016 18:10:17	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
16	12/01/2016 18:09:22	JUNTADA DE CERTIDÃO
15	12/01/2016 18:03:37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
14	11/12/2015 16:20:14	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
13	11/12/2015 16:19:43	JUNTADA DE CERTIDÃO
12	24/11/2015 18:50:07	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Processo 0002338-63.2013.8.16.0100 - (1093 dia(s) em tramitação)

Justificar a ausência de cumprimento do despacho que determina a expedição de carta precatória.

136	22/07/2016 19:47:25	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
135	11/07/2016 13:47:00	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
134	01/07/2016 15:48:05	CONCLUSOS PARA DESPACHO - DILIGÊNCIA
133	27/06/2016 14:25:33	RECEBIDOS OS AUTOS
132	27/06/2016 14:25:32	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
131	21/06/2016 18:57:57	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Processo 0000004-33.1988.8.16.0100 - (10248 dia(s) em tramitação)

A escrivania deverá regularizar a classe processual de diversos processos, inclusive a competência correta, pois nestes autos consta como Ordinária e



Retificação de área, quando na verdade é uma ação de desapropriação em fase de execução contra a Fazenda Pública e com precatório requisitório expedido. Verificar em todos os processos e regularizar, inclusive alterando para a competência correta. Pendente de cumprimento de despacho desde 04.08.2016.

14	04/08/2016 15:13:35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
13	18/04/2016 18:01:00	CONCLUSOS PARA DECISÃO
12	12/04/2016 14:21:44	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0000037-41.2016.8.16.0100 - (227 dia(s) em tramitação)
A escrivania deverá utilizar os prazos do próprio sistema Projudi e não localizadores para o decurso de prazo. Regularizar imediatamente.

Processo 0000017-56.1993.8.16.0100 - (8358 dia(s) em tramitação)
A fase já é de cumprimento de sentença e a nomenclatura não foi alterada, bem como não houve a remessa ao distribuidor para as anotações necessárias. Verificar em todos os processos e regularizar;

Processo 0000012-39.1990.8.16.0100 - (9506 dia(s) em tramitação)
Regularizar a competência.

Processo 0000066-96.2013.8.16.0100 - (1322 dia(s) em tramitação)
Na maioria dos feitos analisados constata-se que o prazo médio para “análise de juntada” é de três dias, o que se revela adequado.

Processo 0002643-52.2010.8.16.0100 - (2086 dia(s) em tramitação)
Nomenclatura incorreta utilizada no evento 08.

9	31/03/2015 17:17:37	ARQUIVADO PROVISORIAMENTE
8	24/03/2015 21:14:42	CONCEDIDA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

Processo 0000484-97.2014.8.16.0100 - (897 dia(s) em tramitação)
Constatado no evento 10.2 depósito judicial no valor de R\$ 159,36 e ainda pendente de cadastro no Sistema Projudi. Igual fato foi constatado nos autos 0002456-39.2013.8.16.0100, já arquivado. Deverá efetuar verificar em todos os registros do livro e processos cadastrados no Sistema Projudi a fim de regularizar tal pendência. Nos feitos físicos digitalizados e inseridos em meio virtual o cadastro também deverá anotado.

Processo 0001804-85.2014.8.16.0100 - ARQUIVADO - (tramitou em 751 dias)
O processo foi ao contador para elaboração das custas finais e devolvido com saldo de R\$ 324,08 pago a maior ao oficial de Justiça. No entanto, a escrivania assim que recebeu os autos promoveu o arquivamento e deixou de realizar a publicação aos interessados. Deverá apresentar justificativas e dar ciência ao interessado sobre a respectiva conta. Deverá ainda, ser apresentada justificativa pelo Sr. Oficial de Justiça acerca do recebimento do valor em



desacordo com a Instrução Normativa 8/2014, artigo 9º, §2º, publicada em data de 21.08.2014¹.

Processo 0000264-65.2015.8.16.0100 - ARQUIVADO - (tramitou em 536 dias)
Nestes autos também houve devolução com custas pagas a maior e a escrivania deixou de dar ciência ao interessado. Justificar e regularizar.

Processo 0000002-81.2016.8.16.0100 - (232 dia(s) em tramitação)
Verifica-se que as decisões em tutelas de urgência são cumpridas em prazo adequado pela escrivania.

Processo 0000013-24.1990.8.16.0100 - (9548 dia(s) em tramitação)
Trata-se de processo de interdição e a competência é Cível e não Registros Públicos. Regularizar todos os feitos. Igual fato constatado nos Autos 0000021-58.2014.8.16.0100.

8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1. A escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Jaguariaíva digitalizou todos os processos e a tramitação é exclusiva pelo Sistema Projudi. Constatou-se ainda, limpeza e organização no ambiente de trabalho.**
2. Das amostras acima, percebe-se que diariamente é consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO), bem como os paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitando paralisações por mais de trinta dias.
3. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**

¹ Art. 9º. O valor para o cumprimento integral, inclusive de todos os atos relativos à prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (5) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

§1º. O cumprimento de mandados relativos a prisão pelo Oficial de Justiça, seja de natureza criminal ou civil, se dará apenas em caráter excepcional, observadas as regras constantes do Capítulo 6 Seção 14 do Código de Normas.

§2º. No caso de repetição dos atos indicados no caput deste artigo em virtude de indicação de novo endereço, será cobrado o valor previsto para uma (1) citação, intimação ou notificação, inclusive nas hipóteses do art. 10 (situações em que no mandado conste mais de um bem), e a diligência deverá ser cumprida preferencialmente pelo oficial de justiça inicialmente designado.



4. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
5. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomadade providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
7. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
9. As decisões concessivas de mandado de segurança (precedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;



9. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA/EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>804</u>	<u>1846</u>	<u>14</u>	<u>34</u>	<u>00</u>

Constam 03 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 dias, exemplificativamente:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002316-34.2015.8.16.0100	11/08/2015	08/08/2016	16	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0002300-80.2015.8.16.0100	07/08/2015	16/08/2016	9	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Prestação de Serviços)
0000964-07.2016.8.16.0100	18/04/2016	16/08/2016	9	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o motivo pelo qual os processos acima estão aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias, devendo ser dado o imediato andamento dos processos em que não houver justificativa para a demora;

Constam, ainda, aguardando análise:

Juntadas: 02, mais antiga datada de 25/08/2015;

Retorno de conclusão: 39, mais antigo datado de 25/08/2016;

Mandados:

51. Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 19.07.2016;

Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 16.12.2016. E a última de instrução e julgamento dia 18.10.2016;

Livro de Depósitos Judiciais do PROJUDI, constam 158 registros, sendo 16 não levantados. Extraído o relatório, foi constatada 01 conta judicial no Banco do Brasil: Processo: 0002715-68.2012.8.16.0100.



DETERMINAÇÃO: Fazer o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI.

Cartas precatórias:

4 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 09 com prazo vencido. A mais antiga datada de 14.05.2015;

7 cartas precatórias emitidas – sendo 02 com prazo vencido – mais antiga datada de 18.02.2016.

DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

Processos Remetidos, foram constatados:
08 ao **Distribuidor** – datado de 22.08.2016;

Conclusões

68 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de **22.03.2015** (Porcesso0002256-61.2015.8.16.0100);

313 à Magistrada (Dr^a. Livia Simonin Scatamburlo) – mais antiga datada de **02.09.2015** (Processo: 0001174-92.2015.8.16.0100);

DETERMINAÇÃO: Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

Processos analisados:

Processo 0002316-34.2015.8.16.0100 – Cumprimento de Sentença. Processo encontra-se há 16 dias aguardando cumprimento de despacho. **JUSTIFICAR** e **REGULARIZAR**;

43	08/08/2016 18:03:59	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
42	02/08/2016 08:17:47	CONCLUSOS PARA DESPACHO
41	02/08/2016 08:17:33	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL



40 14/06/2016 09:58:48 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Processo 000010-92.2015.8.16.0100 - Protesto indevido de títulos. A Secretaria em diversos momentos do processo procedeu à lavratura e inserção de certidões, mesmo embora o Projudi indique o ato praticado na movimentação. Ressalta-se que tal lavratura é dispensada, nos termos do item 2.21.6.1 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

10. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA
Fazenda Pública	<u>41</u>	<u>48</u>	<u>00</u>	<u>04</u>	<u>00</u>

Aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias: Não há.

Aguardando análise: Não há;

Mandados: Não constam mandados pendentes;

Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 09.12.2016;

Livro de Depósitos Judiciais do PROJUDI, constam 03 – nenhum levantado. Não foram constatadas constas judiciais vinculadas ao Banco do Brasil;

Cartas precatórias: não há cartas precatórias enviadas ou recebidas em andamento;

Processos Remetidos, foram constatados:

01 ao **Ministério Público** – datado de 18.08.2016

Conclusões

24 ao **Magistrado**

02 com o **Juiz Leigo** – mais antiga de 02/03/2016;

DETERMINAÇÃO: Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no



sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

Processo analisado:

Processo 0000683-51.2016.8.16.0100 – Execução de honorários advocatícios.
Processo suspenso sem haver determinação judicial. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*;

42 29/08/2016 18:24:47 PROCESSO SUSPENSO

41 29/08/2016 16:22:04 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

40 28/08/2016 00:03:10 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

26/08/2016 15:31:47 JUNTADA DE COMPROVANTE DE DESPESAS POSTAIS

11. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, **login “min”**.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

12. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

13. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Everton Luiz Penter Correa, Juiz



Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelos Assessores Correicionais Amanda Peçanha Teixeira e Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	84	140	136	97	457	12,0	50	104	727	109	990	26,1
22 - Procedimento Sumário	16	16	11	3	46	1,2	2	2	89	8	101	2,7
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	0	0	0	-	0	0,0	0	1	1	-	2	0,1
30 - Arrolamento Comum	0	0	0	-	0	0,0	1	2	28	-	31	0,8
31 - Arrolamento Sumário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
32 - Consignação em Pagamento	2	2	1	1	6	0,2	0	1	6	0	7	0,2
34 - Demarcação / Divisão	0	0	0	0	0	0,0	1	0	2	0	3	0,1
35 - Depósito	-	0	0	0	0	0,0	-	3	1	3	7	0,2
37 - Embargos de Terceiro	1	2	4	2	9	0,2	0	1	27	1	29	0,8
38 - Habilitação	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	3	6	20	0	29	0,8
40 - Monitória	8	16	54	6	84	2,2	1	14	19	3	37	1,0
41 - Nunciação de Obra Nova	0	1	0	-	1	0,0	0	0	2	-	2	0,1
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	0	0	-	0	0,0	1	0	6	-	7	0,2
45 - Prestação de Contas - Exigidas	1	3	1	0	5	0,1	0	0	0	0	0	0,0
46 - Restauração de Autos	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
49 - Usucapião	21	24	20	16	81	2,1	9	26	45	12	92	2,4
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
55 - Declaração de Ausência	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	1	1	0,0
57 - Herança Jacente	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
58 - Interdição	9	5	6	1	21	0,6	22	15	18	5	60	1,6
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	2	0	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	1	0	5	5	11	0,3	95	1	2	7	105	2,8
65 - Ação Civil Pública	21	2	25	10	58	1,5	0	3	6	4	13	0,3
66 - Ação Popular	0	0	0	0	0	0,0	1	0	2	0	3	0,1
72 - Alteração do Regime de Bens	1	0	0	-	1	0,0	0	0	1	-	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	2	0	-	2	0,1	-	0	2	-	2	0,1
81 - Busca e Apreensão	72	81	99	55	307	8,1	75	112	254	70	511	13,4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
em Alienação Fiduciária												
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
90 - Desapropriação	0	2	1	1	4	0,1	1	0	5	1	7	0,2
92 - Despejo	0	1	0	1	2	0,1	1	2	1	0	4	0,1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	1	0	1	0	2	0,1	1	3	1	0	5	0,1
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	1	4	3	2	10	0,3	0	3	1	1	5	0,1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
100 - Dúvida	-	2	1	0	3	0,1	-	0	1	1	2	0,1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	0	1	0	1	0,0	0	0	2	0	2	0,1
110 - Habeas Data	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	1	1	0,0
111 - Habilitação de Crédito	0	0	0	0	0	0,0	0	0	2	1	3	0,1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	4	0	2	0	6	0,2	2	11	8	2	23	0,6
113 - Imissão na Posse	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
120 - Mandado de Segurança	1	3	7	3	14	0,4	150	4	6	3	163	4,3
123 - Averiguação de Paternidade	8	39	27	20	94	2,5	1	43	44	23	111	2,9
137 - Renovatória de Locação	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0
140 - Revisional de Aluguel	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	4	3	1	3	11	0,3	69	81	97	45	292	7,7
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	1	0	2	4	0,1	2	1	12	0	15	0,4
158 - Processo de Execução	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	99	135	201	98	533	14,0	83	83	189	53	408	10,7
169 - Embargos	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	1	0	1	0	2	0,1	1	0	4	1	6	0,2
172 - Embargos à Execução	16	21	21	8	66	1,7	3	14	31	8	56	1,5
175 - Processo Cautelar	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
178 - Arresto	-	2	3	0	5	0,1	-	1	0	2	3	0,1
179 - Arrolamento de Bens	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
180 - Atentado	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0
181 - Busca e Apreensão	11	19	20	7	57	1,5	6	7	32	32	77	2,0
183 - Cautelar Inominada	1	3	6	3	13	0,3	2	8	7	3	20	0,5
186 - Exibição	4	3	1	0	8	0,2	0	0	2	1	3	0,1
191 - Protesto	0	1	0	0	1	0,0	8	1	0	0	9	0,2
193 - Produção Antecipada de Provas	0	-	-	0	0	0,0	0	-	-	0	0	0,0
196 - Seqüestro	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0	0	1	1	2	0,1	0	1	0	0	1	0,0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	1	0	0	1	0,0	0	0	1	1	2	0,1
232 - Incidente de Falsidade	0	1	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
234 - Remoção de Inventariante	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
236 - Oposição	0	0	0	0	0	0,0	0	0	3	0	3	0,1
241 - Petição	1	3	1	2	7	0,2	1	4	3	0	8	0,2
251 - Registro de Casamento Nuncupativo	1	0	0	-	1	0,0	1	0	1	-	2	0,1
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	133	379	325	189	1026	27,0	174	189	417	112	892	23,5
1106 - Processo de Conhecimento	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	1	3	3	8	15	0,4	0	0	3	3	6	0,2
1116 - Execução Fiscal	1625	111	541	86	2363	62,2	249	577	2346	3062	6234	164,1
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	16	4	7	0	27	0,7	8	15	17	5	45	1,2
1199 - Pedido de Providências	1	0	0	0	1	0,0	3	1	2	2	8	0,2
1230 - Exceção de Impedimento	0	0	0	-	0	0,0	0	0	10	-	10	0,3
1232 - Exceção de Incompetência	0	1	5	0	6	0,2	3	1	2	1	7	0,2
1289 - Outras medidas provisionais	0	1	0	5	6	0,2	0	0	1	0	1	0,0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	2	3	1	7	0,2	7	6	20	2	35	0,9
1295 - Alvará Judicial	1	6	7	3	17	0,4	4	1	2	2	9	0,2
1298 - Processo Administrativo	0	0	2	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
1417 - Regularização de Registro Civil	0	0	0	-	0	0,0	0	1	10	-	11	0,3
1425 - Prestação de Contas	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1682 - Retificação ou	6	3	5	1	15	0,4	4	12	8	4	28	0,7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Suprimento ou Restauração de Registro Civil												
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	1	1	0	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
1691 - Mandado de Segurança	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	13	12	17	5	47	1,2	11	11	49	7	78	2,1
1709 - Interdito Proibitório	2	2	0	1	5	0,1	6	0	7	1	14	0,4
1725 - Notificação	0	-	1	1	2	0,1	12	-	0	1	13	0,3
1726 - Interpelação	1	0	-	-	1	0,0	0	1	-	-	1	0,0
10973 - Impugnação ao Valor da Causa	0	-	-	-	0	0,0	13	-	-	-	13	0,3
10974 - Incidente de Falsidade	0	0	0	-	0	0,0	2	0	5	-	7	0,2
10976 - Exceção de Incompetência	0	0	0	-	0	0,0	0	0	2	-	2	0,1
11790 - Impugnação de Assistência Judiciária	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	2	0	0	1	3	0,1	1	0	0	0	1	0,0
12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	2	0,1	-	-	-	0	0	0,0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	2	2	0,1	-	-	-	0	0	0,0
TOTAL	2196	1068	1580	653	5497	144,7	1090	1375	4619	3605	10689	281,3



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	797	1082	800	789	757	991	600	506	40	91	200	283	1	2	3	5	4	28	53	85
22 - Procedimento Sumário	100	112	41	33	86	88	14	14	14	24	27	19	0	0	0	0	0	3	1	5
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	0	0	2	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	2	1	0	-	2	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
30 - Arrolamento Comum	17	15	0	-	17	15	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
31 - Arrolamento Sumário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
32 - Consignação em Pagamento	8	9	8	9	7	8	8	9	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34 - Demarcação / Divisão	3	2	1	2	3	2	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
35 - Depósito	-	2	6	4	-	1	5	3	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
37 - Embargos de Terceiro	18	19	9	12	15	14	2	2	3	5	7	10	0	0	0	0	0	0	1	0
38 - Habilitação	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
39 - Inventário	22	21	1	1	22	21	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40 - Monitória	42	43	102	98	41	42	95	89	1	1	7	9	1	0	0	1	0	0	1	5
41 - Nunciação de Obra Nova	1	2	0	-	1	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	7	6	0	-	7	6	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	1	4	5	4	1	4	3	3	0	0	2	1	0	0	0	0	1	1	2	3
46 - Restauração de Autos	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
49 - Usucapião	92	86	106	114	91	86	100	91	1	0	6	23	0	1	1	2	0	0	1	1
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
55 - Declaração de Ausência	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
57 - Herança Jacente	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
58 - Interdição	28	23	19	18	16	10	6	5	12	13	13	13	0	0	0	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	3	3	-	-	1	0	-	-	2	3	-	-	0	0	-	-	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	2	58	57	56	2	50	48	46	0	8	9	10	0	0	0	1	0	8	12	10
65 - Ação Civil Pública	121	53	74	78	102	33	32	26	19	20	42	52	0	0	0	1	0	6	8	9
66 - Ação Popular	2	2	3	3	2	2	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72 - Alteração do Regime de Bens	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	2	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	350	327	184	167	290	222	34	28	60	105	150	139	8	1	1	1	3	3	2	2
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
90 - Desapropriação	10	12	13	12	7	7	8	6	3	5	5	6	0	0	0	0	0	0	0	1
92 - Despejo	2	1	5	5	1	1	4	3	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	4	1	1	1	3	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com	1	4	7	6	0	2	2	3	1	2	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Cobrança																				
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
100 - Dúvida	-	2	2	1	-	2	1	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	3	3	2	2	2	3	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 - Habeas Data	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
111 - Habilitação de Crédito	4	4	2	1	3	3	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	3	0	1	1	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
113 - Imissão na Posse	-	1	2	2	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
120 - Mandado de Segurança	6	6	11	8	4	3	1	0	2	3	10	8	0	0	0	0	3	2	1	4
123 - Averiguação de Paternidade	52	61	44	45	48	61	39	37	4	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140 - Revisional de Aluguel	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
156 - Cumprimento de sentença	140	146	158	196	62	47	44	58	78	99	114	138	24	2	0	2	0	0	9	1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	13	14	2	2	13	13	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158 - Processo de Execução	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	314	395	452	499	288	352	404	447	26	43	48	52	7	3	6	7	0	1	2	1
169 - Embargos	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	5	6	4	3	5	6	3	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
172 - Embargos à Execução	52	56	72	70	48	52	59	51	4	4	13	19	0	0	1	1	1	3	3	8
175 - Processo Cautelar	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
178 - Arresto	-	0	5	2	-	0	1	0	-	0	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	1	1	2	2	1	1	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
180 - Atentado	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	17	32	116	90	8	13	79	53	9	19	37	37	0	1	0	0	0	0	0	1
183 - Cautelar Inominada	15	10	16	17	9	4	6	5	6	6	10	12	0	0	0	0	1	0	0	1
186 - Exibição	5	7	10	9	1	2	4	4	4	5	6	5	0	0	0	0	1	2	1	1
191 - Protesto	2	2	1	1	0	0	0	0	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
193 - Produção Antecipada de Provas	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0
196 - Seqüestro	1	1	2	2	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
218 - Assistência Judiciária	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0	0	2	4	0	0	1	3	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	1	2	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
232 - Incidente de Falsidade	0	1	3	3	0	1	3	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
234 - Remoção de Inventariante	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	
236 - Oposição	4	3	0	1	4	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
241 - Petição	3	2	3	6	2	2	1	2	1	0	2	4	0	0	0	0	0	1	1	
251 - Registro de Casamento Nuncupativo	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	219	467	391	453	116	204	273	324	103	263	118	129	2	2	1	2	45	28		
1106 - Processo de Conhecimento	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	1	4	5	12	1	2	3	6	0	2	2	6	0	0	0	0	0	0	0	
1116 - Execução Fiscal	7206	5779	3051	1563	7205	5732	2993	1291	1	47	58	272	131	44	435	225	0	0	2	
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1118 - Embargos à Execução Fiscal	39	26	30	27	29	21	21	13	10	5	9	14	0	0	1	0	0	4	7	
1199 - Pedido de Providências	2	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1230 - Exceção de Impedimento	10	10	0	-	10	10	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
1232 - Exceção de Incompetência	1	2	7	6	1	1	7	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1289 - Outras medidas provisionais	1	2	1	5	1	1	0	1	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	23	20	2	1	22	18	0	0	1	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
1295 - Alvará Judicial	34	7	18	16	34	7	16	11	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	
1298 - Processo Administrativo	1	0	2	2	1	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
1417 - Regularização de Registro Civil	11	10	0	-	11	10	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
1425 - Prestação de Contas	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
1438 - Busca e Apreensão	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	12	9	6	4	8	7	4	4	4	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	1	2	3	3	1	2	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
1691 - Mandado de Segurança	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	-	
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	54	61	58	50	41	38	35	25	13	23	23	25	0	1	0	1	0	0	2	
1709 - Interdito Proibitório	8	8	5	5	6	6	2	2	2	2	3	3	0	0	0	1	0	0	0	
1725 - Notificação	0	-	2	2	0	-	2	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	
1726 - Interpelação	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	
10973 - Impugnação ao Valor da Causa	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
10974 - Incidente de Falsidade	5	5	0	-	5	5	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
10976 - Exceção de Incompetência	2	2	0	-	2	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
11790 - Impugnação de Assistência Judiciária	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
11875 - Reclamação Pré-processual	1	1	1	3	1	1	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	0	
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	0	

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



TOTAL	9913	9071	5952	4550	9480	8256	4995	3212	433	815	957	1338	175	57	450	250	59	90	125	165
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	------	-----	----	-----	-----	----	----	-----	-----



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	113	211	215	123	662	17,4
DEVOLVIDAS	348	172	187	129	836	22,0
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	308,0%	81,5%	87,0%	104,9%	126,3%	126,3%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	59,5%	74,3%	534,6%	112,4%	216,6%	46,4%	86,4%	76,5%	173,2%	94,5%
22 - Procedimento Sumário	12,5%	12,5%	809,1%	266,7%	219,6%	12,5%	68,8%	209,1%	200,0%	91,3%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	0,0%	50,0%	600,0%	0,0%	116,7%	50,0%	50,0%	200,0%	0,0%	66,7%
34 - Demarcação / Divisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	0,0%	50,0%	675,0%	50,0%	322,2%	100,0%	400,0%	50,0%	200,0%	166,7%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	12,5%	87,5%	35,2%	50,0%	44,0%	75,0%	62,5%	13,0%	183,3%	40,5%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	200,0%	33,3%	300,0%	-	120,0%
46 - Restauração de Autos	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
49 - Usucapião	42,9%	108,3%	225,0%	75,0%	113,6%	28,6%	75,0%	100,0%	162,5%	86,4%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57 - Herança Jacente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	244,4%	300,0%	300,0%	500,0%	285,7%	100,0%	480,0%	200,0%	300,0%	228,6%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	150,0%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	9500,0%	-	40,0%	140,0%	954,5%	0,0%	-	60,0%	80,0%	154,5%
65 - Ação Civil Pública	0,0%	150,0%	24,0%	40,0%	22,4%	28,6%	950,0%	32,0%	130,0%	79,3%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72 - Alteração do Regime de Bens	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	104,2%	138,3%	256,6%	127,3%	166,4%	43,1%	79,0%	68,7%	136,4%	77,5%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	0,0%	500,0%	100,0%	175,0%	-	150,0%	0,0%	100,0%	150,0%
92 - Despejo	-	200,0%	-	0,0%	200,0%	-	300,0%	-	100,0%	300,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
93 - despejo por Falta de Pagamento	100,0%	-	100,0%	-	250,0%	0,0%	-	0,0%	-	100,0%
94 - despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0,0%	75,0%	33,3%	50,0%	50,0%	100,0%	75,0%	100,0%	50,0%	80,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100 - Dívida	-	0,0%	100,0%	-	66,7%	-	0,0%	300,0%	-	100,0%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
110 - Habeas Data	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	50,0%	-	400,0%	-	383,3%	125,0%	-	150,0%	-	133,3%
113 - Imissão na Posse	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
120 - Mandado de Segurança	15000,0%	133,3%	85,7%	100,0%	1164,3%	200,0%	100,0%	28,6%	300,0%	114,3%
123 - Averiguação de Paternidade	12,5%	110,3%	163,0%	115,0%	118,1%	37,5%	25,6%	66,7%	85,0%	51,1%
137 - Renovatória de Locação	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisão de Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	1725,0%	2700,0%	9700,0%	1500,0%	2654,5%	2050,0%	1800,0%	6700,0%	800,0%	2063,6%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	200,0%	100,0%	-	0,0%	375,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	25,0%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	83,8%	61,5%	94,0%	54,1%	76,5%	73,7%	68,1%	57,2%	58,2%	63,2%
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	100,0%	-	400,0%	-	300,0%	0,0%	-	200,0%	-	150,0%
172 - Embargos à Execução	18,8%	66,7%	147,6%	100,0%	84,8%	37,5%	90,5%	81,0%	237,5%	92,4%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	-	50,0%	0,0%	-	60,0%	-	50,0%	66,7%	-	80,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	54,5%	36,8%	160,0%	457,1%	135,1%	200,0%	373,7%	200,0%	328,6%	273,7%
183 - Cautelar Inominada	200,0%	266,7%	116,7%	100,0%	153,8%	0,0%	166,7%	50,0%	133,3%	92,3%
186 - Exibição	0,0%	0,0%	200,0%	-	37,5%	0,0%	66,7%	200,0%	-	62,5%
191 - Protesto	-	100,0%	-	-	900,0%	-	200,0%	-	-	400,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196 - Seqüestro	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
218 - Assistência Judiciária	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	0,0%	0,0%	50,0%	-	-	0,0%	0,0%	50,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
232 - Incidente de Falsidade	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	300,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
236 - Oposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	100,0%	133,3%	300,0%	0,0%	114,3%	200,0%	166,7%	100,0%	50,0%	128,6%
251 - Registro de Casamento Nuncupativo	100,0%	-	-	-	200,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	130,8%	49,9%	128,3%	59,3%	86,9%	145,1%	92,1%	99,1%	65,6%	96,3%
1106 - Processo de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0,0%	0,0%	100,0%	37,5%	40,0%	0,0%	100,0%	100,0%	62,5%	73,3%
1116 - Execução Fiscal	15,3%	519,8%	433,6%	3560,5%	263,8%	17,2%	597,3%	55,8%	525,6%	71,8%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	50,0%	375,0%	242,9%	-	166,7%	87,5%	275,0%	114,3%	-	163,0%
1199 - Pedido de Providências	300,0%	-	-	-	800,0%	100,0%	-	-	-	400,0%
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	100,0%	40,0%	-	116,7%	-	100,0%	0,0%	-	50,0%
1289 - Outras medidas provisionais	-	0,0%	-	0,0%	16,7%	-	0,0%	-	0,0%	16,7%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	700,0%	300,0%	666,7%	200,0%	500,0%	100,0%	50,0%	66,7%	200,0%	85,7%
1295 - Alvará Judicial	400,0%	16,7%	28,6%	66,7%	52,9%	200,0%	33,3%	71,4%	133,3%	76,5%
1298 - Processo Administrativo	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	200,0%
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	66,7%	400,0%	160,0%	400,0%	186,7%	100,0%	166,7%	120,0%	200,0%	126,7%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	50,0%
1691 - Mandado de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	84,6%	91,7%	288,2%	140,0%	166,0%	76,9%	108,3%	94,1%	220,0%	106,4%
1709 - Interdito Proibitório	300,0%	0,0%	-	100,0%	280,0%	50,0%	0,0%	-	100,0%	60,0%
1725 - Notificação	-	-	0,0%	100,0%	650,0%	-	-	100,0%	0,0%	50,0%
1726 - Interpelação	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
10973 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10974 - Incidente de Falsidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10976 - Exceção de Incompetência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11790 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	50,0%	-	-	0,0%	33,3%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
TOTAL	49,6%	128,7%	292,3%	552,1%	194,5%	39,3%	163,4%	77,4%	167,4%	89,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	252	449	518	340	1559	41,0	194	268	328	206	996	26,2	77,0%	78,4%	63,3%	60,6%	63,9%
Audiências de Instrução e Julgamento	150	264	246	166	826	21,7	117	207	186	131	641	16,9	78,0%	59,7%	75,6%	78,9%	77,6%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	402	713	764	506	2385	62,8	311	475	514	337	1637	43,1	77,4%	66,6%	67,3%	66,6%	68,6%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	10/10/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	45	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	19	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	64	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jaguariaíva

Competência Delegada de Jaguariaíva
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara da Fazenda Pública de Jaguariaíva
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Jaguariaíva

Período 06/2013 a 07/2016

Juizado Especial Cível de Jaguariaíva
Vara Cível de Jaguariaíva
Vara de Acidentes de Trabalho de Jaguariaíva



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	96	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	1096	1409	2344	1663
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	186	290	749	36

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	14/08/2015